



4º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

Processo Administrativo: Edital nº 01/2021 – Chamada Pública nº 01/2021.

Interessado: Instituto Empreendedor Mirim

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº03/2022, firmado em decorrência do Processo Administrativo Edital nº 01 – Chamada Pública nº 01/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, nº1.155, Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 54/2021 e de outro lado o **INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 44.432.490/0001-70, no endereço Avenida João Cernack nº 2.200, Vila Troncoso, na cidade de Birigui, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais regulamentações pertinentes, têm justo e acordado o presente aditamento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O Termo ora aditado vigorará a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do **MUNICÍPIO**, **ESTADO** ou **FEDERAL**, por período equivalente ao atraso.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula “PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS” do Termo de Colaboração nº03/2022, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)**, em parcela única, conforme crédito em conta vinculada do município pela esfera do governo municipal.

2.2 O valor a ser repassado é oriundo da seguinte fonte de recurso:

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 23.100,00

2.3 Permanece em vigência todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2022, não expressamente alteradas neste documento.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Birigui-SP, 20 de dezembro de 2024.

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente
RG nº 33.962.413



REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Birigui.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Empreendedor Mirim.

4º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022.

OBJETO: Execução em regime de mútua cooperação de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no Município de Birigui de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, formalizados por meio do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 20 de dezembro 2.024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito

RG: 27.167.135-X SSP/SP **CPF:** 290.413.438-73

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua: Cordoba, nº 28, Residencial Ibiza

E-mail institucional: prefeito@birigui.sp.gov.br

Telefone: (18) 3643-6013

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvana Caetano Gomes Leal Milani

Cargo: Secretária de Assistência Social

RG: 24.202.985-1 SSP/SP **CPF:** 255.839.258-17

Data de Nascimento: 04/02/1975

Endereço residencial completo: Rua: Cordoba, nº 28, Residencial Ibiza

E-mail institucional: silvana.leal@birigui.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 3644-9014

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Carlos Eduardo Ignez

Cargo: Presidente

RG: 33.962.413 SSP/SP **CPF:** 220.764.948-20

Data de Nascimento: 14/07/1981

Endereço residencial completo: Travessa Castro Alves, nº 760, Residencial Gávea – Casa 358, Jardim Popi

E-mail institucional: policiamirim@policiamirim.org.br

E-mail pessoal: carlos.ignez14@gmail.com.br

Telefone(s): (18) 3211-3765

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do SUAS

✉: Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, CEP: 16.200-043 – Birigui – SP ☎ (18) 3644 -9014 – Ramal: 219
e-mail: ogbirigui@gmail.com